



**JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

*F. da  
Luísa*

**ATA NÚMERO UM DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE S. MARTINHO DAS AMOREIRAS, CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA PELAS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, DO DIA 14 DE OUTUBRO 2021, NO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS, PARA O QUADRIÉNIO DE 2021 – 2025**-----

**PRESENCAS**

Estiveram presentes para o efeito, os seguintes eleitos: Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte, Presidente, Maria Luísa Correia da Glória Guerreiro, Tesoureira e João Pedro Guerreiro Costa Vilhena, Secretário.-----

**FALTAS**

Tal como se pode constatar, estiveram presentes todos os Eleitos que constituem o Órgão Executivo.-----

**ABERTURA DA REUNIÃO**

Dado a existência de quórum foi, pelo Presidente, declarada aberta a reunião, passando de seguida o Órgão a ocupar-se dos assuntos constantes da ordem de trabalhos entregue em momento oportuno aos eleitos.-----

**DEU-SE INICIO AO PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- **1 – Período de Intervenção ao Público:**-----

----- Não houve público presente.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**1 – ASSUNTO – PERIODICIDADE E CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA**-----

**DELIBERAÇÃO NÚMERO UM:**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras a proposta referente à periodicidade, calendarização e local das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia:-----

-----Proposta N.º 001/2021-----

-----Atendendo à dimensão da Junta Freguesia de S. Martinho das Amoreiras, e a quantidade de assuntos que temos para decidir em cada uma das reuniões do Órgão



**JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

*J*  
*Luise*  
*Tez*

Executivo, optarmos por uma reunião mensal, considerando-se que será suficiente face à dimensão desta autarquia; -----

-----Podendo ainda, previamente, a Junta de Freguesia decidir sobre os dias e horas das reuniões ordinárias, fixando dia e horas certos das mesmas, ao abrigo do disposto no artº 20º/2 do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, o que dispensa em futuras reuniões do Órgão, outras formas de convocação, e o ter o Presidente do Órgão de fixar o dia e hora, podendo isso causar dificuldades de agendamento por parte dos restantes Eleitos; -----

-----Atento o exposto, parece-me que a calendarização antecipada das reuniões do Órgão, dia, mês e local, para além de facilitar o processo burocrático de futuras marcações, a celeridade nas respostas a dar, permite ainda que os Eleitos possam organizar melhor a sua agenda, não faltando às reuniões;-----

-----Face a tudo aquilo que atrás ficou mencionado, permitam-me propor a V. Ex.ªs:

1. -----Que as reuniões ordinárias se realizem mensalmente, na Sede da Junta de Freguesia, pelas 14:30 Horas, nas segundas quintas-feiras de cada mês, segundo calendário anexo; -----
2. -----Sempre que o dia estipulado seja feriado, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil seguinte. -----
3. -----A realizar-se uma só reunião ordinária mensal, será a mesma pública, cf. determina o artº 49º/2 da mencionada lei;-----

-----Anexo à proposta Nº 001/2021- Datas de realização das reuniões de Junta de Freguesia para os nos de 2021 e 2022-----

-----Ano 2021-----

-----Mês de novembro, dia 11, pelas 14:30H, local: sede-----

-----Mês de dezembro, dia 9, pelas 14:30H, local: sede-----

-----Ano 2022-----

-----Mês de Janeiro, dia 13, pelas 14:30H, local: sede-----

-----Mês de Fevereiro, dia 10, pelas 14:30H, local: sede-----

-----Mês de Março, dia 10, pelas 14:30H, local: sede-----

-----Mês de Abril, dia 14, pelas 14:30H, local: sede-----



**JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

*Luis*  
*gta*

-----Mês de Maio, dia 12, pelas 14:30H, local: sede-----  
-----Mês de Junho, dia 09, pelas 14:30H, local: sede-----  
-----Mês de Julho, dia 14, pelas 14:30H, local: sede-----  
-----Mês de Agosto, dia 11, pelas 14:30H, local: sede-----  
-----Mês de Setembro, dia 08, pelas 14:30H, local: sede-----  
-----Mês de Outubro, dia 13, pelas 14:30H, local: sede-----  
-----Mês de Novembro, dia 10, pelas 14:30H, local: sede-----  
-----Mês de Dezembro, dia 2, pelas 14:30H, local: sede-----  
-----Não havendo qualquer dúvida, passou-se à votação nominal da proposta tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos Eleitos presentes.-----

**-----2 – ASSUNTO – PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA.-----**

**DELIBERAÇÃO NÚMERO DOIS:-----**

-----Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras a seguinte proposta referente à Delegação de várias Competências no Presidente da Junta de Freguesia:-----

-----Proposta N. 002/2021-----

-----Há um conjunto de competências próprias do Órgão Executivo, a Junta de Freguesia, elencadas no artº 16º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----O legislador, vem admitir, que algumas dessas competências, possam ser delegadas no Presidente do Órgão, cf. se dispõe no artº 17º do mencionado regime;---

-----Como sabemos, vai o Órgão ter a sua reunião ordinária mensalmente, logo um assunto que seja solicitado na véspera e não seja tratado ainda para a reunião do dia seguinte, até porque lhe falta algum documento para instrução do processo, ou apresentado no dia posterior à reunião, vão ter de esperar pelo menos mais 30 dias, com todos os transtornos que isso causaria às pessoas, e por certo incompreensão por parte destas;-----

-----Considerando que a descentralização do poder de decisão é uma boa forma de agilizar procedimentos, ao nível da carga burocrática, de melhorar a celeridade no



**JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

*Luis*

tempo de resposta, ganhando com isso a Administração, porque resolve os problemas apresentados pelos interessados, num menor lapso de tempo, quer para os próprios interessados, naturalmente; -----

-----Considerando que o legislador, criou essa possibilidade, conforme atrás se disse, e está vertida na Lei, artº 17º/1 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que me parece ser mais importante proferirmos a decisão em menos tempo, do que estarmos à espera do decisor com a competência própria sobre a matéria;-----

-----Face ao exposto, permitam-me propor a V. Ex.ªs:-----

-----Que sejam delegadas no Presidente da Junta, as competências que a seguir se indicam, com possibilidade destas serem subdelegadas nos restantes Vogais da Junta: -

-----Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações; (artº 16º1-b))-----

-----Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia de freguesia, bens imóveis de valor superior aos referidos na alínea c) do artigo 16/1 do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia de freguesia em efetividade de funções; (artº 16º1-d))-----

-----Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia; (artº 16º1-f))-----

-----Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes; (artº 16º1-g)) ---

-----Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local; (artº 16º1-m)) ---

-----Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território; (artº 16º1-s))-----



**JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

*[Handwritten signature]*

- Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; (artº 16º1-t))-----
- Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia; (artº 16º1-x))-----
- Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; (artº 16º1-y))-----
- Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; (artº 16º1-z)) -----
- Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; (artº 16º1-aa))-----
- Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; (artº 16º1-bb))-----
- Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos; (artº 16º1-cc))-----
- Colocar e manter as placas toponímicas; (artº 16º1-dd)) -----
- Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; (artº 16º1-ee))-----
- Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; (artº 16º1-ff))-----
- Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da Freguesia;(artº16 1-hh)) -----
- Administrar e conservar o património da freguesia; (artº 16º1-ii))-----
- Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia; (artº 16º1-jj))-----
- Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar; (artº 16-1mm))-----
- Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos; (artº 16º1-nn))--



**JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

-----Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos; (artº 16º1-pp) -----

-----Lavrar termos de identidade e justificação administrativa; (artº 16º1-qq)-----

-----Passar atestados; (artº 16º1-rr) -----

-----Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia; (artº 16º1-vv) -----

-----Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia; (artº 16º1-ww)-----

-----Após debatido o assunto, feitas as explicações das dúvidas suscitadas pelos eleitos presentes, concordaram os mesmos com a referida proposta.-----

-----Passada a votação nominal, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos Eleitos presentes.-----

**-----3 – ASSUNTO – PROPOSTA DE DELEGAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DO LIMITE DE DESPESA E PAGAMENTOS. -----**

**DELIBERAÇÃO NÚMERO TRÊS: -----**

Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, a seguinte proposta referente à autorização do limite de despesa e respetivos pagamentos:

-----Proposta N. 003/2021 -----

-----Há um conjunto de competências próprias do Órgão Executivo, a Junta de Freguesia, elencadas no artº 16º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;-----

-----Existem ainda mais duas outras competências da Junta de Freguesia, constantes no artº 18º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que importava delegar também no Presidente da Junta de Freguesia e são as contantes no ponto 1, alíneas h) e i);-----

-----Como sabemos, vai o Órgão ter a sua reunião ordinária mensalmente. Há despesas que atendendo ao seu montante, penso não justificará estar à espera da realização da reunião do Órgão, quer para autorizá-las, quer para procedermos ao seu pagamento, pelos transtornos que isso causaria ao bom funcionamento da Autarquia; -



**JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

*Luís*

-----O legislador, vem admitir, que essas competências, possam ser delegadas no Presidente do Órgão, cf. se dispõe no artigo atrás mencionado; -----

-----Assim, face ao exposto, permitam-me que proponha a este Órgão Executivo, a delegação das seguintes competências, cf. dispõe o artº 18º/1-h) e I), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:-----

-----Autorizar a realização de despesas até ao limite 4.000,00€, excepcionando as prestações de serviços considerados não essenciais, que independentemente do seu montante são uma competência indelegável; -----

-----Consequentemente, autorizar o pagamento dessas mesmas despesas, cuja autorização para a sua realização fora igualmente delegada, isto é até 4.000,00€.-----

-----Após debatido o assunto, feitas as explicações das dúvidas suscitadas pelos eleitos presentes, concordaram os mesmos com a referida proposta.-----

-----Passada a votação nominal, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos Eleitos presentes. -----

**-----4 – ASSUNTO – PROPOSTA PARA DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR PARA LAVRAR AS ATAS DAS REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA/ QUADRIÉNIO 2021/2025. DELIBERAÇÃO NÚMERO QUATRO: -----**

Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, a seguinte proposta para Designação de trabalhador para lavrar as Atas das reuniões da Junta de Freguesia/ Quadriénio 2021/2025:

-----Proposta N. 003/2021 -----

-----Ao abrigo do n.º 2, do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a Assistente Operacional Florbela da Silva Loução Gusmão para lavrar as atas das reuniões da Junta de Freguesia, no quadriénio 2021/2025. -----

-----Mais proponho que a colaboradora designada, em eventuais ausências e impedimentos, seja substituída pela Assistente Técnica Maria Madalena Júlio Vieira.-----

-----Não havendo qualquer dúvida da parte dos eleitos presentes, concordaram os mesmos com a referida proposta.-----



**JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

*Luís*

-----Passada a votação nominal, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos Eleitos presentes. -----

**-----5 – ASSUNTO – CONHECIMENTO DE DIVERSOS ATOS PROFERIDOS POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA.-----**

O Presidente da Junta de Freguesia da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras deu conhecimento dos seguintes despachos:-----

-----DESPACHO 1/2021-----

-----No uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea b) do nº 2, do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designo para Secretário da Junta de Freguesia, o eleito João Pedro Guerreiro Costa Vilhena, e para Tesoureira da Junta de Freguesia a eleita, Maria Luísa Correia da Glória Guerreiro. -----

-----O Presente despacho entra imediatamente em vigor.-----

-----S. Martinho das Amoreiras, 14 de outubro de 2021-----

-----DESPACHO 2/2021-----

-----Nomeação do Substituto Legal do Presidente nas suas faltas e impedimentos/Quadriénio de 2021/2025-----

-----No uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea b) do nº 2, do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designo o Secretário da Junta de Freguesia o Senhor João Pedro Guerreiro Costa Vilhena, como meu substituto, nas minhas faltas e impedimentos.-----

-----O Presente despacho entra imediatamente em vigor.-----

-----S. Martinho das Amoreiras, 14 de outubro de 2021-----

-----DESPACHO 3/2021-----

-----Dentro dos elementos que constituem a Junta de Freguesia, um com o cargo de presidente e por vogais, dois destes exercerão as funções de secretário e de tesoureiro;-----



**JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

*Luisa*  
*[Signature]*

-----Compete ao Presidente da Junta a distribuição das funções pelos restantes membros da Junta de Freguesia, cf. dispõe o artº 18º/2-b) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----Assim, face ao exposto, determino a delegação e subdelegação das competências que a seguir se indicam a distribuir pelos Eleitos:-----

-----Maria Luísa Correia da Glória Guerreiro, Tesoureira:-----

-----Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas até ao montante de 4000,00€;-----

-----A arrecadação das receitas da Autarquia;-----

-----A subscrição de atestados;-----

-----João Pedro Guerreiro Costa Vilhena, Secretário:

-----A subscrição de atestados;-----

-----Autorizar a realização da despesa até ao montante de 4000,00€-----

-----O Presente despacho entra imediatamente em vigor.-----

-----S. Martinho das Amoreiras, 14 de outubro de 2021-----

-----Os eleitos presentes tomaram o devido conhecimento.-----

**-----6- ASSUNTO – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO DO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE AMOREIRAS GARE-----**

**DELIBERAÇÃO NÚMERO CINCO:-----**

Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, um pedido de apoio do Sr. Presidente da Direção do Clube Desportivo e Recreativo de Amoreiras Gare, a solicitar um apoio financeiro de forma a assegurar a continuidade do Clube nas provas onde habitualmente participa, nomeadamente o Campeonato Distrital da 2ª Divisão de Beja.-----

-----O senhor presidente apresentou a proposta n.º 04/2021 propondo que a Junta de Freguesia delibere:-----

-----No uso das atribuições conferidas às freguesias, cf. dispõe o artº 7º/2-d), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;-----



**JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

*Luís*

-----Ao abrigo do disposto no artº 16º/1- v), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conceder a atualização solicitada no valor de 1000,00€. -----

-----Passada a votação nominal, foi o mesmo aprovado por unanimidade, pelos Eleitos presentes. -----

-----**7 - ASSUNTO – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DA SENHORA ANABELA RODRIGUES JOAQUIM, PARA COLOCAÇÃO DE CERCADURA EM ALVENARIA NA SEPULTURA TEMPORÁRIA COM O Nº 754, ONDE SE ENCONTRAM SEPULTADOS OS RESTOS MORTAIS DE SEU PAI, JOSÉ RODRIGUES MARIA** -----

**DELIBERAÇÃO NÚMERO SEIS:** -----

Foi presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, o requerimento da Senhora Anabela Maria Rodrigues, para colocação de cercadura em alvenaria na sepultura temporária com o nº 754, no cemitério Paroquial de São Martinho das Amoreiras, onde se encontram sepultados os restos mortais de seu pai, José Rodrigues Maria. -----

-----O senhor presidente apresentou a proposta n.º 05/2021 propondo que a Junta de Freguesia delibere:-----

-----Aprovar, No uso das atribuições conferidas às freguesias, cf. dispõe o artº 16º/1-hh), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----Passada a votação nominal, foi o mesmo aprovado por unanimidade, pelos Eleitos presentes. -----

-----ENCERRAMENTO-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião eram dezasseis horas e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelo Tesoureiro, pelo Secretário e por mim, Florbela da Silva Loução Gusmão, Assistente Operacional, que a redigi e subscrevi.-----



**JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

O Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte'.

/ Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte/

O Secretário,

A handwritten signature in purple ink, appearing to read 'João Pedro Guerreiro Costa Vilhena'.

/João Pedro Guerreiro Costa Vilhena/

O Tesoureiro,

A handwritten signature in purple ink, appearing to read 'Maria Luísa Correia da Glória Guerreiro'.

/Maria Luísa Correia da Glória Guerreiro/

A Assistente Operacional

A handwritten signature in purple ink, appearing to read 'Florbela da Silva Loução Gusmão'.

/ Florbela da Silva Loução Gusmão/